



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 557 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 779.100,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 557

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039-2021 - MARINHO MOREIRA SOARES - ME
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042-2021 - C.P. SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-2021 - CASTRO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063-2021 - JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 616-2021 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828-2021 - LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 557 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 779.100,00 (Setecentos e setenta e nove mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474/2020 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 779.100,00 (Setecentos e setenta e nove mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.50.41.00 / 0100 - CONTRIBUICOES	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	37.000,00
Total por Ação:	82.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

2.027 - ATENDIMENTO AO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MÉDIO

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 0119 - Obras e Instalações	100.000,00	
	Total por Ação:	100.000,00
2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00 / 0119 - Material de Consumo	16.000,00	
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	116.000,00
<hr/>		
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

2.031 - GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL -SUAS - AIH		
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	
	Total por Ação:	35.000,00
2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS		
3.3.90.14.00 / 0102 - Diárias - Civil	11.600,00	
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
	Total por Ação:	26.600,00
2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB/FIXO		
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	50.000,00	
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00	
	Total por Ação:	93.000,00
2.043 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS		
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
	Total por Ação:	8.000,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO CAPS		
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	10.000,00	
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	172.600,00
<hr/>		
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.		
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<hr/>		
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB		

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	320.000,00	
	Total por Ação:	320.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	320.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00
Total Suplementado:	779.100,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.91.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.005 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO GABINETE

3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.91.00 / 0100 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	3.000,00
3.3.91.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.93.00 / 0124 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00 / 0122 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
--	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	100.000,00
2.027 - ATENDIMENTO AO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MÉDIO		
3.3.90.39.00 / 0115 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
<hr/>		
0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
3.1.90.91.00 / 0119 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		16.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
<hr/>		
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

2.031 - GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL -SUAS - AIH		
3.1.90.04.00 / 0102 - Contratacao por Tempo Determinado		11.600,00
3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
	Total por Ação:	21.600,00
2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB/FIXO		
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.000,00
3.1.90.13.00 / 0114 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.40.00 / 0114 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	38.000,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO CAPS		
3.3.90.40.00 / 0114 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	119.600,00
<hr/>		
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

1.032 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA		
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes		20.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.000,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirizacao		20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	117.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	162.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.044 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

3.1.90.04.00 / 0109 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.3.90.30.00 / 0109 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00 / 0109 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.36.00 / 0109 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0109 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.93.00 / 0109 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0109 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	140.000,00

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.050 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	183.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

1.026 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.064 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.067 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO CIDE

3.3.90.47.00 / 0116 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00
4.4.90.51.00 / 0116 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0116 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.068 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO FEP/ROYALTIES/CFM

3.3.90.30.00 / 0142 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.40.00 / 0142 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 87.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	32.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 32.000,00

Total Anulado: 779.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 557/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 474/2020 (LOA), no artigo 7º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 7º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - Ba, 19 de Novembro de 2021

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARINHO MOREIRA SOARES - ME**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MARINHO MOREIRA SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.320.087/0001-01, situado na Avenida Alcides de Oliveira Dourado, nº 1940 – Bairro Alcides de Oliveira Dourado – Paratinga – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Marinho Moreira Soares, RG nº 1123589287 SSP/BA e CPF nº 041.168.775-14, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 039/2021**, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARINHO MOREIRA SOARES – ME
Marinho Moreira Soares
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **C.P. SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **C.P. SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.392.750/0001-01, situado na Rua Genesio Moreira, nº 100 – Bairro Alcides de Oliveira Dourado – Paratinga – Bahia, neste ato representada pela Senhora Carina Pereira de Souza, RG nº 4360928 SSP/PB e CPF nº 841.615.745-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2021**, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

C.P. SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Carina Pereira de Souza
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CASTRO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CASTRO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.577.619/0001-48, situado na Avenida Almirante Beirute, nº 790 – Bairro Cavalhada – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Jonh Lennon Castro Silva, RG nº 1524585149 SSP/BA e CPF nº 048.365.135-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 046/2021**, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CASTRO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Jonh Lennon Castro Silva
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA.**

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.314.839/0001-04, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 383 – Bairro Maravilha – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Jefferson Novais Gomes, RG nº 1609755065 SSP/BA e CPF nº 058.053.055-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2021**, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA
Jefferson Novais Gomes
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 616/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes – nº 88 – Sala A – Parque Industrial – Aracatuba – SP – CEP.: 16.075-370, através de seu Sócio-Gerente o senhora Vera Romanazzi, portadora de cédula de identidade nº 9.882.703-0 SSP/SP e CPF nº 958.687.128-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 616/2021**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 006/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.034	Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB/FIXO
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Vera Romanazzi
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA**, inscrita no CNPJ nº 42.810.693/0001-28, situado na Rua Guilherme Aguiar, nº 111 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representado pelo Senhora Larissa Café dos santos de Souza, portador do RG nº 1016821905 e CPF nº 023.276.345-39, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 828/2021**, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA
Larissa Café dos santos de Souza
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FD34-9D0C-77EF-6E1A-B9FF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD34-9D0C-77EF-6E1A-B9FF



Hash do Documento

e378fd0cb6968027be6d10588dee34ec805651bf46c4240190fef5b53eb7176b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/11/2021 17:30 UTC-03:00